



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado em 1^o Discussão
Votação por 08 Votos
A Favor 08 Votos Contra 0
Em 13 / 09 / 20 21

Presidente da Câmara
CAJURI - MG

INDICAÇÃO Nº 06 /2021



Excelentíssimo Senhor
Vereador Gilmar Lopes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Cajuri

Com amparo no art. 185 do Regimento Interno desta Casa, o Vereador que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, após deliberação do Plenário, que seja encaminhada ao senhor Ricardo Augusto Dias de Andrade, a seguinte **INDICAÇÃO**:

“LIMPEZA DA LINHA FÉRREA A PARTIR DO FINAL DA PASSARELA LOCALIZADA NA RUA GETÚLIO VARGAS ATÉ O FINAL DA RUA SEBASTIÃO ALVES LADEIRA”.

RECEBI

Em 23 / 08 / 2021

Presidente da Câmara
CAJURI - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhora e Senhores, esta indicação se revela necessária haja vista que este trecho da ferrovia que corta a nossa cidade se encontra tomado pelo mato, as suas margens estão cobertas por uma vegetação alta e as canaletas obstruídas, causando acúmulo de água.

Este local tornou-se propício para focos de *Aedes aegypti* e de outras espécies que geram incômodo a população que reside nas imediações.

Como este trecho da linha férrea apresenta traços característicos de área abandonada por vezes é utilizado para depósito de lixo, cujas consequências todos sabemos.

No local é facilmente encontrado restos de móveis, de materiais de construção civil e lixo orgânico.

A limpeza e manutenção da área também se ligam à segurança dos moradores e usuáries das margens da referida área.

Enfim é atribuição do município zelar pela saúde e meio ambiente, áreas prioritárias para nossa população.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante do exposto, espero que o serviço acima indicado, seja realizado o quanto antes, atendendo esta justa reivindicação da nossa população, especialmente a residente naquelas imediações.

Câmara Municipal de Cajuri/MG, 23 de agosto de 2021.

José Vanderlei de Barros

Vereador